



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e  
serviços de saúde em unidades de saúde da  
Rede Assistencial da (STS) Itaquera /  
Guaianases / Cidade Tiradentes.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos de  
reforma e adequação para a unidade UBS  
Prefeito Prestes e Acréscimo de custeio a  
título de 13º de salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada



como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.148.119-4 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de títulos e documentos sob o nº 295.403, do registro civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**, brasileira, religiosa, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), para o mês de novembro de 2015, conforme emenda parlamentar referente a investimento de reformas e readequações na UBS Prefeito Prestes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimo de recursos na ordem de R\$ 6.172.762,43 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo dividido

em duas parcelas iguais, para os meses de novembro e dezembro do ano vigente a título de custeio, para o pagamento do 13º salário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente TERMO ADITIVO estabelece o acréscimo de orçamento de custeio do Contrato de Gestão R011/2015, o montante total de R\$ 6.172.762,43 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), devendo ser repassados em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro a serem passados a primeira parcela o montante de R\$ 3.086.381,21 (três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e um centavo) e a segunda parcela o montante de R\$ R\$ 3.086.381,22 (três milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um real e vinte e dois centavo) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 - Fonte 00, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente e ficam acrescidos ao orçamento a título investimento de reformas e readequações da UBS Prefeito Prestes o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.3.101.4.4.50.51.00.00.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº R011/2015 – SMS – NTCSS, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 18 de NOVEMBRO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

  
\_\_\_\_\_  
DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Maria Cecilia Rodriguez  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Judas Tadeu Maia Bezerra  
CPF: [REDACTED]





**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

CG nº R011/2015 - TA 001/2015 - REDE ITAQUERA

DESCRIPTIVO	MÊS 03 / NOV	MÊS 04 / DEZ	Total do Período
CUSTEIO	R\$ -	R\$ 23.930.093,20	R\$ 23.930.093,20
CUSTEIO (4103)	R\$ -	R\$ 3.068.320,28	R\$ 3.068.320,28
13º salário (4103)	R\$ 333.738,26	R\$ 333.738,27	R\$ 667.476,53
13º salário	R\$ 2.752.642,95	R\$ 2.752.642,95	R\$ 5.505.285,90
Investimento	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
Sub-total	R\$ 3.236.381,21	R\$ 30.084.794,70	R\$ 33.321.175,91

*JK*

*DS*